



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1243

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Acúmulo	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal

CNPJ 45.323.698/0001-14

R. São Paulo, 131

Telefone: (16) 3751-9100

Site: www.buritizal.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal

R. Alferes Manoel Joaquim, 603

Telefone: (16) 3751-1833

Site: camaraburitizal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

Quinta-feira, 29 de maio de 2025	Ano VIII Edição nº 1243	Página 2 de 3
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Leis		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14 Exercício: 2025

LEI Nº 1894, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências:

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até **R\$64.000,00** distribuído à seguinte dotação:

Suplementação (+)				64.000,00
02	03	21	Secretaria	
	477	04.122.0045.2040.0000	Administração Setorial	32.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	11	Ensino Fundamental	
	478	12.361.0210.2085.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	32.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Art.2º - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº160, de 25/06/2024-LDO e Lei Complementar nº163 de 13/12/2024-LOA.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 28 de MAIO de 2025.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1243

Página 3 de 3

Atos de Pessoal

Acúmulo

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Despachos dos Diretores de Escola, de 27-05-2025

Expedindo, com base no art. 43, da Lei Complementar 127 de 10 de novembro de 2020, e ainda o art. 37 da Lei Federal de 1988, os seguintes acúmulos de cargo: EMEI Prof.^a Vanderci Sarreta Menezes – Buritizal/SP.

Ato Decisório 10/2025: PATRÍCIA PINHEIRO DA SILVA FILETO, RG 25.456.243-7/SP, Professora de Ensino Fundamental I, Processo Seletivo em substituição, junto a EMEF Trajano Francisco Borges, no município de Ituverava/SP, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I, CLT Processo Seletivo em substituição, nesta Unidade Escolar. Acúmulo Legal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 020/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES E AS PRAÇAS MUNICIPAIS. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2.757/2025 conforme ata da sessão pública às fls. 469/470, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do presente certame, através do Pregão Presencial (SRP) n.º 020/2025 do tipo MENOR PREÇO, em favor da licitante a seguir identificada: PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ (11.432.336/0001-40), perfazendo o valor total de R\$ 379.600,00 (Trezentos e setenta e nove mil e seiscentos reais). Ficam os licitantes vencedores devidamente intimados para assinarem a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP, 28 de maio de 2025. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 012/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

056/2025 – Contratada: ALTAMED CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, inscrita no CNPJ: 31.521.013/0001-30. Item aditado: nº 02(Consulta médica de Cardiologista), pelo valor total de R\$ 95.705,55. Referente ao Pregão Presencial Nº 012/2025 – Vigência até 24 abril de 2026. Buritizal/SP, 28 de maio de 2025. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.